



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 184

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista impugnação pela empresa Frimac Refrigeração Eireli, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática e utensílios para as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 30/04/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 93.954,27 (noventa e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior-Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATORIO – PREGAO PRESENCIAL Nº: 006/19 EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/19

Extrato de aditivo da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ZAFFANI LTDA, CNPJ n.º. 27.841.526/0001-50. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Chefe do Departamento Rodoviário. Valor lote 04 - Óleo Diesel S-10 - R\$3,23. Data de assinatura: 16/04/19, ANEZIO ZAFFANI CPF: 329.758.649-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2019. Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, CNPJ n.º. 22.920.404/0001-36. Objeto: : registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Chefe do Departamento Rodoviário. Valor lotes 02 e 03 - Gasolina Comum R\$ 4,14. Data de assinatura: 16/04/19, ANTONIO CHERUBIM NETO CPF: 329.758.649-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 020/2019 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP(LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes e acessórios, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes. A realização do pregão presencial será no dia: 03/05/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 63.264,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N º 018/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui a Comissão de Recebimento de Bens no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, para o ano de 2019, que será composta de um presidente, e dois membros, sendo eles:

Presidente: Tábatha Karine Ribeiro Lopes

Membro: Eluane de Lima Corrales;

Membro: Luiz Eduardo Lourenço de Souza;

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Bens terá como atribuições:

I - Examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e demais especificações previstas em contrato ou instrumento equivalente, os bens adquiridos pela Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal;

II – Receber e expedir Termo de Recebimento e Aceitação, quando os bens estejam em conformidade com o contrato ou instrumento equivalente;

III – Rejeitar e notificar o responsável pela entrega dos bens, especificando os motivos da rejeição, caso haja desconformidade dos bens com o contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficando revogada a portaria nº 017/2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

Cronograma de férias dos servidores do Poder Legislativo para o ano de 2019

Janeiro/2019

Procurador Jurídico	Cezar Manzano	30 dias
Contador	Luiz Marcelo de Souza	30 dias
Diretora do Poder Legislativo	Tábatha Karine Ribeiro Lopes	30 dias

Julho/2019

Procurador Jurídico	Cezar Manzano	15 dias
Diretora do Poder Legislativo	Tábatha Karine Ribeiro Lopes	30 dias

Janeiro/2020

Contador	Luiz Marcelo de Souza	30 dias
Diretora do Poder Legislativo	Tábatha Karine Ribeiro Lopes	30 dias

Fevereiro/2020

Serviços Gerais do Legislativo	Ângela Perdoncim	30 dias
--------------------------------	------------------	---------

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A 019/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no exercício de 2015 com o Ministério Público do Estado do Paraná referente ao conteúdo do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA, oficial legislativo para desempenhar a gestão do Portal da Transparência;

Art. 2º Designar os responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida no referido Termo de Ajustamento de Conduta:

INFORMAÇÕES	SERVIDOR(A)	CARGO
Geral	Luiz Eduardo Lourenço de Souza	Oficial Legislativo
Pessoal	Luiz Eduardo Lourenço de Souza	Oficial Legislativo
Diárias e ajuda de custo	Luiz Eduardo Lourenço de Souza	Oficial Legislativo
Comunicação, atos do presidente e vereadores	Tábatha Karine Ribeiro Lopes	Diretora Legislativa
Administração	Eluane de Lima Corrales	Auxiliar Legislativa
Orçamento e Contabilidade	Luiz Marcelo de Souza	Contador

Art. 3º Os servidores designados deverão emitir relatórios sobre as atividades realizadas para a execução das adequações no Portal da Transparência, no prazo de 50 dias.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Secretaria da Câmara Municipal
de Ribeirão do Pinhal – PR, 16
de abril de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A Nº 020/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Determinar, nos termos do capítulo VIII, da Lei Municipal nº 1.799/2017, que o Contador da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, **Luiz Marcelo de Souza**, cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

a) Segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 11h30.

REGISTRA-se e publica-se

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de abril de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A Nº 021/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a competência atribuída ao Presidente da Câmara pelo art. 193 da Lei Orgânica do Municipal para a administração dos bens públicos municipais utilizados em seus serviços;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade de cadastramento e identificação dos bens públicos da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, conforme determina art. 201, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Tábatha Karine Ribeiro Lopes

Secretária: Angela Perdoncim de Souza

Membro: Luiz Eduardo Lourenço de Souza

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 030/2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N º 022/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo para protocolarem documentos e projetos de leis.

- 1 – Diretora Legislativa Tábatha Karine Ribeiro Lopes;
- 2 – Assiste Legislativa Eluane de Lima Corrales;
- 3 – Oficial Legislativo Luiz Eduardo Lourenço de Souza.

Art.2º NOMEAR os servidores como suplentes abaixo para protocolarem documentos e projetos de leis.

- 1 – Procurador Jurídico Cezar Manzano;
- 2 – Contador Luiz Marcelo de Souza;
- 3 – Serviços Gerais do Poder Legislativo Ângela Perdoncin

Art.3º NOMEAR a servidora Tábatha Karine Ribeiro Lopes para protocolar documentos endereçados ao presidente do Poder Legislativo e demais vereadores.

Art.4º Os servidores mencionados nesta portaria, tem o prazo de 5 horas, ou de imediato COMUNICAR o Presidente quando documentos e projetos de leis protocolados nesta Casa de Leis foram de extrema urgência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N º 023/2018 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 19 de abril é feriado nacional, onde é celebrada a paixão e morte de Jesus Cristo.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, na quinta-feira, dia 18 de abril de 2019, onde o expediente será até as 11h30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara de Ribeirão do Pinhal-PR, 16 de abril de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital